

**AUTOS DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 7 do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me a Joselino K de Oliveira, 358 em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº 13183192016.8.16.0033, em que figura como requerente Município de Pinhais e como requerido Paulo Rodrigues Fereiz. E lá estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

Um Fiat Uno Beltrone, placa ASJ 0999

Em médio estado de conservação com arranhões lateral direita (lateral).

AVALIADO(s) em R\$ Fipe menor 20%.

Em seguida, DEPOSITEI o referido(s) Bem(s) em mãos do Sr(a) Paulo Rodrigues Fereiz RB Nº 4587001-5 P, CPF Nº 003570769-20, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário. Pinhais, 07 de Junho de 2018.

[Assinatura]  
Depositário:

[Assinatura]  
Carolina Cruz Ribeiro Nicolete  
Oficial de Justiça